



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N° 001/2021**

**Edital de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Letras no período de agosto a dezembro de 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de **um(a)** acadêmico/a de cursos de graduação da UFSM para Bolsa Estudantil cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico dos cursos de graduação em Letras, Arquivologia, Comunicação Social, Desenho Industrial, Redes de Computadores, Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet, da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá bolsa estudantil, para atuar junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

**2. CRONOGRAMA**

2.1	Lançamento do Edital	15/07/21
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	16 a 25/07/21
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	27/07/21
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	28/07/21
2.5	Período para recursos	29/07/21
2.6	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	30/07/21
2.7	Início das atividades	02/08/21

**3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA**

- 3.1. Será selecionado 01 (um/a) bolsista que receberá bolsa durante cinco meses.
- 3.2. O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3. Ficam impedidos de receber a bolsa, acadêmicos que, no momento da inscrição, estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

**4. REQUISITOS**

Para concorrer à bolsa, o acadêmico deve:

- 4.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em da Universidade Federal de Santa Maria.
- 4.2. Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão da bolsa.
- 4.3. Ter disponibilidade de **16 (dezesseis) horas semanais** para o desempenho de atividades relativas à bolsa.

Parágrafo Único: Sendo selecionado o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1).
- 5.2. Currículo Lattes atualizado, com cópias dos comprovantes.
  - 5.2.1. Os comprovantes devem ser alocados em uma pasta compactada e numerados na ordem em que aparecem no Lattes.
- 5.3. Histórico do curso de Letras, Arquivologia, Comunicação Social, Desenho Industrial, Redes de Computadores, Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet na UFSM.
- 5.4. Comprovante de matrícula em um dos cursos referidos em 5.3.
- 5.5. Grade de horário com os horários disponíveis.
- 5.6. Cópias dos documentos pessoais do candidato:
  - I. Identidade (RG);
  - II. CPF;
  - III. Título de Eleitor;
  - IV. Cartão do banco (é necessário que o candidato tenha Conta Corrente Individual, no Banco do Brasil).

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A documentação necessária deve ser enviada para o e-mail [ppgletras@ufsm.com.br](mailto:ppgletras@ufsm.com.br), no período estipulado no Cronograma, com o assunto: Edital 001/2021/PPGL - Inscrição: “Nome completo”.
- 6.2. Mais informações pelo e-mail: [ppgletras@ufsm.br](mailto:ppgletras@ufsm.br).

## 7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo de bolsista ficará a cargo da Coordenação do PPGL.
- 7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:
  - a) A 1<sup>a</sup> (primeira) fase da seleção se dará pela análise do **Currículo Lattes** (com cópias dos comprovantes), baseada na pontuação do quadro abaixo.

Critério	Pontos por participação em Ações de Extensão, Projetos e Programas	Máxima de pontos permitidos no critério	Total
Conhecimento básico em informática, atualização de página web	2,0	8,0	
Conhecimento básico em língua inglesa	2,0	6,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até junho de 2021 – sem bolsa	2,0	4,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até junho de 2021 – com bolsa	2,0	4,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2021 – sem bolsa	1,0	5,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até junho de 2021 – com bolsa	0,5	4,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até junho de 2021 – sem bolsa	1,0	4,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM,	0,5	4,0	

de Graduação até junho de 2021 – com bolsa			
Apresentação de trabalhos	1,0	5,0	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	1,0	5,0	

b) A 2<sup>a</sup> (segunda) fase da seleção será constituída por **entrevista** com a Comissão de Seleção, que tratará da experiência do candidato em realização de trabalhos na área da Informática, atualização de página *web* e conhecimento de língua inglesa e participação em Grupos de Estudo e Pesquisa.

- 7.3. Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Coordenação do Programa para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo bolsista.
- 7.4. O Programa de Pós-Graduação em Letras ficará com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade.
- 7.5. O Programa de Pós-Graduação em Letras remeterá as informações pessoais do acadêmico selecionado ao setor responsável pelo pagamento da bolsa, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado poderá interpor recurso através de e-mail ao endereço [ppgletras@ufsm.br](mailto:ppgletras@ufsm.br) no prazo estipulado no Cronograma.
- 8.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.
- 9.2. A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.
- 9.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
  - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 9.4. Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.
- 9.5. A divulgação dos resultados em qualquer fase do processo seletivo será feita na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras/>).
- 9.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas.

Santa Maria/RS, 15 de julho de 2021.

Eliana Sturza  
Coordenadora do PPGL / UFSM

## ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL PPGL N.º 001/2021

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre no curso: \_\_\_\_\_ Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

**ATENÇÃO: Aguardar e-mail com agendamento do horário de sua entrevista.**

---

Assinatura do candidato